RESOLUÇÃO Nº. 012,

de 16/11/2010

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 4, DE 1975 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES MARCOS SOTILLE DAMACENO, AIRTON CAMARGO, JOÃO AGUILAR NETO, JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES PEREIRA, LEONARDO MION, LUIZ AMÉLIO BURGARELLI, MARIO SEIBERT, OSMAR BISPO SANTOS E PAULO DILETO BEBBER, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o art. 7º da Resolução nº. 4. de 1975 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. A eleição para renovação da Mesa Diretora será realizada sempre no segundo semestre do 2º (segundo) ano da legislatura, onde Resolução definirá a data e o horário da sessão, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subseqüente."

Art. 2º. Fica definido e convocado para a data de 18 de novembro de 2010, às 14h30m, a Sessão Deliberativa para a eleição da renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cascavel, para o Biênio 2011/2012.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 16 de novembro 2010.

Marcos Sotille Damaceno
Presidente

ts